



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quinta Feira, 24 de outubro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 681/2019

EM, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a redução de carga horária para o cargo de Diretor Escolar. Altera o art. 23 da Lei 436/2007, de 14/12/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Diretor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais poderá requerer sua redução para 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º. Ocorrendo a redução da carga horária, a remuneração, não será afetada.

§ 2º. A redução da carga horária poderá ser requerida a qualquer tempo através de requerimento dirigida a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Esta redução será igualmente concedida ao Vice Diretor quando efetivamente investido no cargo em unidades escolares com matrículas acima de 200 alunos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro